



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 23/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Informa as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para o ano de 2025.

2. ANÁLISE

2.1. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) coordena a política de vacinação da população brasileira por meio da instituição do Calendário Nacional de Vacinação, da aquisição e distribuição de imunobiológicos, e definição de estratégias de vacinação para crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes, com vacinas indicadas em calendários de vacinação específicos para cada grupo.

2.2. Ao longo dos anos os diversos calendários foram propostos em função de diferentes circunstâncias, tais como: situação epidemiológica, mudanças nas indicações das vacinas ou incorporação de novas vacinas.

2.3. Para o ano de 2025, esta Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunizações (CGICI) informa as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação:

Mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para 2025:

a) Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – VIP

As duas doses de reforço com vacina oral poliomielite bivalente (VOPb) foram substituídas por uma dose de vacina inativada poliomielite (VIP) aos 15 meses de idade, de modo que o esquema vacinal contra a doença é exclusivo com VIP¹.

b) Vacina rotavírus humano G1P[8] - vacina rota

Foi ampliada a faixa etária para administração das duas doses da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) em crianças. A primeira dose é indicada para os dois meses de idade e pode ser aplicada até os 11 meses e 29 dias. A segunda dose é aos quatro meses e pode ser administrada até os 23 meses e 29 dias de vida (1 ano, 11 meses e 29 dias). O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias².

c) Vacina Covid-19

As vacinas COVID-19 atualmente fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 5 anos de idade, idosos e gestantes, e estão recomendadas para pessoas a partir de 5 anos de idade que fazem parte do grupo especial, sendo eles: Pessoas vivendo em instituições de longa permanência; Pessoas imunocomprometidas; Indígenas; Ribeirinhos; Quilombolas; Puérperas; Trabalhadores de saúde; Pessoas com deficiência permanente; Pessoas com comorbidades; Pessoas privadas de liberdade; Funcionários do sistema de privação de liberdade; Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas e Pessoas em situação de rua. A população entre 5 a 59 anos de idade, sem vacinação prévia, está recomendada tomar 1 dose da vacina

Estão disponíveis as vacinas Moderna (Spikevax); Pfizer (Comirnaty) e Serum/Zalika, sendo esta última recomendada apenas pessoas a partir de 12 anos de idade (Quadro).

Quadro. Recomendações da vacina Covid-19

Público	Vacina	Doses	Intervalo
Crianças (6 meses a menor de 5 anos de idade)	Moderna (<u>Spikevax</u>)	2 doses	4 semanas entre a D1 e D2
	Pfizer (<u>Comirnaty</u>)	3 doses	4 semanas entre a D1 e D2 8 semanas entre a D2 e D3
Idosos (60 anos ou mais)	Disponível para a faixa etária	2 doses anuais	6 meses entre as doses
Gestantes	Disponível para a faixa etária	1 dose a cada gestação	-
Grupos Especiais	Disponível para a faixa etária	1 dose anual	-
Pessoas Imunocomprometidas (a partir de 6 meses de idade)	Moderna (<u>Spikevax</u>) ou Pfizer (<u>Comirnaty</u>) ou Serum/ <u>Zalika</u> (apenas a partir de 12 anos de idade).	3 doses (esquema primário)	4 semanas entre a D1 e D2; 8 semanas entre a D2 e D3
		2 doses anuais (vacinação periódica)	6 meses entre as doses
População geral (de 5 a 59 anos de idade)	Moderna (<u>Spikevax</u>) ou Pfizer (<u>Comirnaty</u>) ou Serum/ <u>Zalika</u> (apenas a partir de 12 anos de idade).	1 dose	

Fonte: DPNI/SVSA/MS

d) Vacina influenza sazonal - Gripe

A vacina influenza a partir do ano corrente passa a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), idosos com 60 anos e mais e gestantes.

A vacinação contra a influenza também ocorrerá na *estratégia especial* para os seguintes grupos: puérperas, povos indígenas, quilombolas, trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

O referido imunobiológico estará disponível a partir da segunda quinzena de março em todas as salas de vacina. As diretrizes operacionais serão encaminhadas até o final de fevereiro.

3. CONCLUSÃO

- As mudanças introduzidas no Calendário de Vacinação, em 2025, foram realizadas baseando-se em conhecimentos técnico-científicos com o propósito de ampliar o acesso e a proteção dos grupos etários contemplados.
- A Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação está sendo atualizada para posterior divulgação.
- Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da CGICI pelo telefone: 3315-3460.

4. REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações Informe técnico: retirada da vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada) (VOPb) e adoção do esquema exclusivo com vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) (VIP). Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-tecnicos/retirada-da-vacina-poliomielite-1-e-3-atenuada-e-adocao-do-esquema-exclusivo-com-vacina-poliomielite-1-2-e-3-inativada.pdf>
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações Nota Técnica nº 193/2024 – CGICI/DPNI/SVSA/MS. Atualização das indicações da vacina rotavírus humano G1P[8] (vacina rota) no Brasil, com vistas à ampliação do acesso a vacinação de crianças não vacinadas nas idades recomendadas pelo Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-n-193-2024-2013-cgici-dpni-svsa-ms.pdf/view#:~:text=Atualiza%C3%A7%C3%A3o%20das%20indica%C3%A7%C3%B5es%20da%20vacina,pelo%20Calend%C3%A1rio%20Nacional%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o.>
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2. ed. – Brasília. Disponível em < <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/estrategia-de-vacinacao-contra-a-covid-19-2024-2a-edicao>>

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ETHEL MACIEL
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 10/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 11/02/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 17/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046004287** e o código CRC **549C26AE**.

Referência: Processo nº 25000.012487/2025-61

SEI nº 0046004287

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização – CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br